



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20269019/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20269019/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA E A EMPRESA M V GUSMAN EIRELI.

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419-Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M V GUSMAN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.627.983/0001-30, sediada na Travessa João Pessoa, 1446 - Bela vista, Itaituba – PA, CEP: 68.180-630, E-mail: adm.maxcasadecarnesitb@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MAXIMINO VIDAL GUSMAN, portador(a) da carteira de identidade nº3424234, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 719.744.742-91, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0052/2025/CMI/SRP/PE** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução Interna Administrativa nº 009/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 019/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação Aquisição De Gêneros Alimentícios, Materiais De Copa E Cozinha E Higiene E Limpeza Para Atender As Demandas Da Câmara Municipal De Itaituba/Pa - Estado Do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: M V GUSMAN EIRELI
CNPJ: 42.627.983/0001-30
ENDEREÇO: Travessa João Pessoa, 1446 - Bela vista, Itaituba – PA, CEP: 68.180-630
REPRESENTANTE: MAXIMINO VIDAL GUSMAN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
0007	BISCOITO SABOR COCO 500G, APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, EMBRALAGEM COM NO MINIMO 500G	PETAYAN	720	UND	R\$ 11,80	R\$ 8.496,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

0008	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER AMATEIGADA APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	PETAYAN	720	UND	R\$ 7,80	R\$ 5.616,00
0009	MARGARINA – 1KG PRODUTO COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	PRIMOR	40	UND	R\$ 26,70	R\$ 1.068,00
0015	CUADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.	TERMOLAR	30	UND	R\$ 33,68	R\$ 1.010,40
0017	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA.	TERMOLAR	30	UND	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
0018	GARFOS PLÁSTICOS, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM C/ 50 UND.	STRAWPLAST	200	UND	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
0019	FACAS DESCARTÁVEIS – PCT C/ 50 UND	STRAWPLAST	200	UND	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
0020	COLHER DE PLÁSTICO, PACOTE DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM C/ 50 UND.	STRAWPLAST	300	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0021	BANDEJA DE PLASTICO, RETANGULAR, DE 40 CM	PLASUTIL	20	UND	R\$ 16,40	R\$ 328,00
0022	BANDEJA DE INOX, REDONDA.40CM	VIA INOX	20	UND	R\$ 41,90	R\$ 838,00
0023	COPOS DE VIDROS-300 ML PCT C 6 UNID	NADIR FIGUEREDO	25	UND	R\$ 30,50	R\$ 762,50
0024	FACA DE MESA, DE INOX.	VIA INOX	25	UND	R\$ 10,00	R\$ 250,00
0025	COLHER DE MESA, DE INOX.	VIA INOX	40	UND	R\$ 8,50	R\$ 340,00
0026	GARFO DE MESA, DE INOX.	VIA INOX	40	UND	R\$ 9,60	R\$ 384,00
0027	FACA DE CORTE,CABO ANATÔMICO, PARA COZINHA 8”.	VIA INOX	15	UND	R\$ 46,50	R\$ 697,50
0028	PANELAS CAÇAROLA DE 7L	DF	25	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
0029	PANELAS CAÇAROLA DE 11,6 LITROS	DF	25	UND	R\$ 97,50	R\$ 2.437,50
0030	PANELAS CAÇAROLA DE 23,8 LITROS	DF	25	UND	R\$ 292,50	R\$ 7.312,50
0031	POTES DE VIDROS, DE 2L	EKKO	50	UND	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
0032	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PARA CAFÉ) CAIXA COM 50 PACOTES	CRISTAL COPO	60	UND	R\$ 204,75	R\$ 12.285,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

0033	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CAIXA COM 25 PACOTES	CRISTAL COPO	120	UND	R\$ 146,25	R\$ 17.550,00
0034	HAMBURGUEIRA ISOPOR 146X146X68MM TH- 02 C/100 - TOTALPLAST	COPOBRAS	100	UND	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
0035	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM - PACOTE COM 10 NIDADES	STRAWPLAST	600	UND	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
0036	LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, 5 L	DF	20	UND	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
0037	CANECA CANEÇÃO HOTEL LEITEIRA CANECO Nº 16 ALUMÍNIO CABO MADEIRA - 2,5 LITROS.	DF	10	UND	R\$ 76,00	R\$ 760,00
0038	POTE PARA MANTIMENTOS GRANDE TAMPA DE ROSCA 2,7 LITROS	EKKO	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0043	ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM GL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML	AIDAR	300	UND	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
0044	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	SANREMO	60	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
0045	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.	YPE	300	UND	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
0046	ESCOVA ANATÔMICA PLÁSTICA COM CERDAS RESISTENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,6X6,6X4,1 CM.	ODIM	20	UND	R\$ 16,28	R\$ 325,60
0047	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE.	ODIM	30	UND	R\$ 15,90	R\$ 477,00
0048	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL DE LÃ DE AÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90MM, LARGURA MÍNIMA 40MM, 500G.	BOMBRIL	200	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
0049	ESPONJA ANTIADERENTE PARA LOUÇAS, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE	BOMBRIL	300	UND	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	E MEDINDO 110X75X20MM.					
0050	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR AZUL, ALTURA 30 CM, DIÂMETRO 24 CM.	SANREMO	100	UND	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
0051	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 LITROS COM TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM)	SANREMO	20	UND	R\$ 82,83	R\$ 1.656,60
0052	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1 MT DE COMPRIMENTO	SANREMO	50	UND	R\$ 41,15	R\$ 2.057,50
0054	RODO DUPLO DE ESPUMA. BASE EM MADEIRA 30 CM. CABO EM MADEIRA	SANREMO	50	UND	R\$ 14,63	R\$ 731,50
0055	RODO DUPLO DE ESPUMA. BASE EM MADEIRA 40 CM. CABO EM MADEIRA	SANREMO	50	UND	R\$ 13,90	R\$ 695,00
0056	RODO DUPLO DE ESPUMA. BASE EM MADEIRA 60 CM. CABO EM MADEIRA	SANREMO	50	UND	R\$ 19,50	R\$ 975,00
0057	VASSOURA PIACAÇA, MADEIRA 40CM, CABO DE MADEIRA, NYLON	ROSSI	80	UND	R\$ 47,70	R\$ 3.816,00
0058	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G.	YPE	100	UND	R\$ 6,10	R\$ 610,00
0059	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PH NETRO, CREMOSO E OPACO, HIDRATADO E PERFMADO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA. FRASCO DE 500ML	YPE	220	UND	R\$ 16,90	R\$ 3.718,00
0060	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 LITROS, PACOTES COM 5 UNIDADES	TUDO PLASTICO	200	UND	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
0061	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTES COM 5 UNIDADES	TUDO PLASTICO	300	UND	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
0065	DESINFETANTE CONCENTRADO, PERFUMADO RENDIMENTO MÍNIMO 500 ML	BRINORTE	600	UND	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
0068	LÍQUIDO PARA ALUMINIO INOX, FRASCO DE 500 ML	ECONIMICO	200	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0070	LUSTRA MOVEIS BRANCO CREMOSO A BASE DE SILICONE, PERFUME E ÁGUA COM QUANTIDADE 180 ML	POLIFLOR	500	UND	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

0076	LUVAS LATEX COM PÓ BIOABSOVIVIO, ABIDESTRA, SPERFISE LISA - CAIXA COM 100 UNID- TAMANHO M	MEDIX	100	UND	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
0077	FLANELAS, TAMANHO 28CMX48CM	NOVA LIMP	300	UND	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
0078	SÓDA CAUSTICA - APRESENTA-SE NA FORMA DE ESCAMAS BRANCAS, ALTAMENTE DELIQUÊSCENTES (ABSORVE A UMIDADE DO AR E NELA SE DISSOLVE) E COM CONCENTRAÇÃO MÉDIA DE 98% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	SOL	200	UND	R\$ 27,05	R\$ 5.410,00
VALOR TOTAL:						R\$ 146.681,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de Janeiro de 2026 e encerramento em 31 de Dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 146.681,60 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itaituba-Pa.

Exercício: 2026 – Câmara Municipal de Itaituba;

Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal.

Classificação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itaituba/PA, 30 de Janeiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

M V GUSMAN EIRELI
CNPJ Nº 42.627.983/0001-30
MAXIMINO VIDAL GUSMAN
CPF: 719.744.742-91
CONTRATADA